



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**PROJETO DE LEI Nº ____/2025
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2025.**

***“Institui o Banco de Óculos Municipal
e da outras providências”.***

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Óculos do Município, destinado ao fornecimento gratuito de armações de óculos e lentes, provenientes de doações, a pessoas carentes ou de baixa renda.

Art. 2º - As doações de armações de óculos poderão ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, sendo depositadas em locais previamente definidos pelo Poder Público.

Art. 3º - O acervo do Banco de Óculos será constituído por armações novas ou usadas, desde que estejam em bom estado de conservação e sejam aprovadas em avaliação técnica.

Art. 4º - Os óculos destinados ao Banco de Óculos poderão ser recebidos diretamente ou por intermédio de organizações sociais conveniadas.

Art. 5º - Os interessados deverão comprovar a condição de baixa renda, salvo nos casos de inscrição em programas de assistência social do governo federal, além de apresentar prescrição médica para o uso dos óculos.

Art. 6º - A solicitação poderá ser feita por meio de um site oficial do Município ou em plataforma digital específica, a ser desenvolvida futuramente.

Art. 7º - O Município poderá firmar parcerias com entidades socioassistenciais que já desenvolvam atividades na área de assistência social.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que for necessário para sua implementação.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de JULHO de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Justificativa

Apresento este projeto com a firme convicção de que a dignidade começa naquilo que é essencial ao ser humano: enxergar o mundo com clareza. O Banco de Óculos Municipal é uma proposta simples, de baixo custo, mas de enorme impacto social, especialmente para a parcela da população que mais precisa.

Dados do IBGE e de órgãos da saúde apontam que problemas de visão afetam milhões de brasileiros, desde crianças em idade escolar até idosos que já enfrentam limitações físicas e financeiras. Em muitos casos, a única barreira entre uma pessoa e sua capacidade de estudar, trabalhar ou até andar com segurança, é um par de óculos.

Infelizmente, nem todos conseguem custear a consulta, a receita e muito menos a compra da armação ou das lentes. O Banco de Óculos vem justamente para preencher essa lacuna, oferecendo acesso gratuito a óculos por meio de doações da população, empresas e entidades sociais, que serão reaproveitados com critérios técnicos e segurança.

Além de promover a saúde visual, esta iniciativa:

- Incentiva a solidariedade e o reaproveitamento de recursos;
- Estimula uma rede de colaboração entre sociedade civil, poder público e entidades sociais;
- Reduz desigualdades e melhora diretamente a qualidade de vida de quem mais precisa;
- Contribui com a educação, mobilidade urbana e inserção social.

Este projeto é também uma forma de praticar responsabilidade social com sustentabilidade, evitando o descarte de armações e lentes que ainda estão em bom estado e podem ser úteis para outras pessoas.

Do ponto de vista técnico, a proposta é viável, pois:

- Não exige grandes investimentos iniciais;
- Pode ser implantada com apoio de voluntários e entidades parceiras;
- Utiliza estruturas e recursos já existentes na rede pública e conveniada.

Do ponto de vista político, é um projeto que fala diretamente ao coração do cidadão comum, que enxerga no poder público uma esperança de apoio nas horas mais difíceis.

Por isso, convido os nobres colegas a se somarem a este esforço. Com um gesto simples, podemos mudar a visão – e o futuro – de muitas pessoas.

Conto com o apoio de todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.

vereador Lucas Azevedo

Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO